

LEI Nº 2.609/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Institui o dia Municipal da Empregada Doméstica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal da Empregada Doméstica a ser comemorado no dia 27 de abril de maneira anual no Município de Canindé.

Art. 2º - A data que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia da "Empregada Doméstica" realizando eventos tais como: Palestras, seminários, painéis e quaisquer outras ações que tenham objetivos de ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 05/10/22
Às 12 h 49 min
KOPS
Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei nº 119/2022, de 20 de setembro de 2022, de autoria do Vereador Gleison Feitosa.